



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT DO ANO DE 2023 (22/03/2024)

Presentes:

Alessandro Luiz Xavier Borges Pereira
Alice Maria de Araújo Almeida Martins
Angélica Cristina Duarte Sousa
Antonio Luís de Souza Junior
Arheta Ferreira de Andrade
Bianca Della Libera da Silva
Carla Maria Araújo dos Santos Alves
Caroline Camargo do Espírito Santo
Caue de Camargo dos Santos
Cláudia Maria Monteiro Sant'Anna
Cristina Costa de Moraes
Cristina Silva Ribeiro de Souza
Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva
Denis Martino Cota
Elaine Luiz de Carvalho
Eliana Paula Calegari
Ester Alves da Silva
Fabio Brandolin
Fabiola Vianna da Costa Nunes (Presidente da APAR)
Flávio Antônio de Souza Franca
Giselle de Almeida Oliveira
Higor Cruz da Silva
Joana de Cássia Santos
Jorge Fiore de Oliveira Junior
Karine Vieira Pereira
Kátia Mara Neves Mendes de Oliveira
Luciana Maria Santos de Arruda
Marcelo Bustamante Chilingue
Marcelo Edward Pereira
Marcelo Moreira de Souza
Marcia Lins Abade
Margareth de Oliveira Olegário Teixeira
Maria Luciene de Oliveira Lucas
Mauro Marcos Farias da Conceição
Neimar Oliveira das Dores
Paula da Hora Braz da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br

Rachel Ventura Espinheira
Rafael Topazio Muricy
Regina Kátia Cerqueira Ribeiro
Rodrigo Agrellos Costa
Rogério Luís Pereira Mafra
Ruth Cristina de Abreu Antunes Carvalho
Suzana de Moraes Berriel
Tânia Maria Moratelli Pinho
Thiago Ribeiro Duarte
Victor Luiz da Silveira
Vladimir Schuindt da Silva

O Diretor-Geral Mauro iniciou a reunião às 14h, abrindo para Informes, debates e deliberação. O primeiro ponto foi: Criação da Coordenação de Esporte vinculada ao gabinete da Direção Geral. Professor Fabio explicou que atualmente o que tem de coordenação no esporte é o PEAR que funciona desde 2017. Apesar de ser de alto rendimento, desde 2021 tudo que era relacionado ao esporte ia para essa coordenação por ser a única existente. Todo o trabalho esportivo que vinha sendo desenvolvido no IBC era feito pelos professores, profissionais ou voluntários que estavam trabalhando com essa coordenação. As mesmas pessoas que estavam em alto rendimento também faziam um trabalho na formação esportiva. Em 2021 começaram iniciativas de novas atividades relacionadas à formação esportiva no IBC e criou-se um problema de organização em relação ao esporte. No Rio de Janeiro há poucas instituições que trabalham com paradesporto e o IBC é uma referência em formação de paradesporto. Disse conhecer as instituições que fomentam, trabalham e organizam o paradesporto tanto no estado quanto no governo federal. Iniciativas de esporte chegavam nessas organizações de paradesporto nacional e depois vinham falar com o PEAR. Com isso, tomou-se conhecimento que iniciativas estavam sendo desenvolvidas diretamente nas organizações estaduais e nacionais. Ficou meio obscuro o controle das ações esportivas no IBC. Por conta dessa problemática, em conversa com o Marcelo, Diretor do DMR onde o PEAR é lotado, chegou-se à conclusão de que não é esporte em cada setor do IBC e sim o esporte de formação e alto rendimento do IBC. Precisa-se normatizar essa questão para ter um controle maior do que está sendo desenvolvido e não ficar refém de qualquer ação que seja implementada sem que o IBC fique sabendo. A partir disso, veio a ideia de criar essa coordenação de paradesporto que contemplaria todas as atividades de formação no paradesporto que seriam as escolinhas com os alunos do DED e também o programa de alto rendimento que é uma continuidade do processo de formação esportiva. Muitos atletas terminam a escolaridade e, por falta de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br

outros ambientes que possam continuar com o treinamento, permanecem no IBC. Marcelo complementou dizendo que com a criação da coordenação de paradesporto o PEAR deixa de existir já que ela vai abranger toda e qualquer atividade esportiva no âmbito da instituição. Foi aberta a votação, com duas propostas: proposta 1: aprovar e proposta 2: rejeitar. Após a votação, a proposta 1 foi aprovada por todos. Mauro propôs que o Fabio seja o coordenador e o Antonio seja o subcoordenador. Todos concordaram. O segundo ponto foi: Equivalência de tempos de ensino/aula na portaria de Carga Horária aos atendimentos realizados no DMR. Tânia disse que houve conflito nos artigos 12 e 13 onde fica estabelecido os limites mínimo e máximo da carga horária docente especialmente no inciso 1 que fala que 6 horas devem ser na educação básica. Quando o horário foi feito, criou-se um conflito nessa situação. Gostaria que fosse incluído o DMR neste inciso já que no inciso 2 fala do DTE e o DMR ficou de fora. Cauê falou que a questão foi levantada na reunião com o DMR, COMHOR, CPPD e os diretores dos departamentos para que se pudesse dialogar uma solução do que fala o artigo 13 da obrigatoriedade do cumprimento das seis horas na educação básica. O que se entende por educação básica é a modalidade de educação ofertada no DED e no DMR como educação ao longo da vida que é garantido pelo artigo 27 da LBI. As diretrizes da carreira EBTT dizem, em relação ao cumprimento da carga horária, que não existe uma obrigatoriedade em determinado segmento. Existe a ideia de que o professor EBTT lotado em uma instituição deve cumprir a sua carga horária de ensino em todos os níveis que ela oferta de acordo com as necessidades, observando a questão do cumprimento da oferta dada pela educação básica. Hoje, no IBC, observa-se um aumento da demanda dentro da educação básica, um aumento da demanda na área da formação dos professores no DPPE e existe uma fila de espera que não pode ser atendida no DMR. A observação trazida para discussão da equivalência dos tempos é que as atividades de hora-aula cumpridas pelos professores do DMR sejam entendidas como aula. As atividades de ensino frente ao aluno realizadas do DMR são entendidas como um processo educacional e não só de reabilitação ligada à saúde. Os alunos passam por um processo que envolve uma formação educativa. Nesse sentido, entrou como pauta a equivalência dos tempos a serem contabilizados a pedido dos professores que atendem o DMR. O corpo docente solicitou na reunião um olhar para esse departamento que empresta seus docentes para todos os departamentos, mas não recebe um retorno nesse sentido. Não há um movimento contrário. Muitos professores do DMR foram para outros setores, mas o retorno é muito pouco. Há uma defasagem no corpo docente que, com seus 19 ou menos professores, consegue dar conta no sufoco de quase 300 alunos. É importante que se tenha um olhar para as atividades do DMR. Acredita que a equivalência proposta pela CPPD e pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br

Mauro soluciona esse problema da contagem já que as atividades são também de ensino. Rachel pontuou que o artigo 4 fala de alunos com matrícula. Tanto alunos do DED quanto da DRT são alunos com matrícula, então tem que ter a mesma igualdade. Batalha-se para eles terem aulas de educação física e música que são disciplinas essenciais para o desenvolvimento deles. Por isso que tem que ser equiparado, não tem como distinguir um aluno da instituição de outro aluno da mesma instituição. Todos são alunos e precisam ter o mesmo direito. Foi aberta a votação, com duas propostas: proposta 1: aprovar com alterações e proposta 2: rejeitar. Após a votação, a proposta 1 foi aprovada por todos. O terceiro ponto foi: Abertura de Edital à formação da Comissão Técnica Científica - CTC. Marcelo explicou que a comissão foi criada em 2015 com o objetivo principal de auxiliar e emitir parecer sobre docentes e técnicos que submetiam trabalhos em congressos, simpósios e etc. para ter custeio do IBC de diárias e viagens. É importante destacar que essa comissão é um órgão consultivo que indica à Direção-Geral se o trabalho do professor está de acordo com o seu fazer acadêmico e do TAE se está de acordo com suas atribuições. Após o parecer da comissão, era encaminhado à Direção-Geral que tinha a prerrogativa de acatar ou não. Ocorriam casos de docentes não contemplados com o parecer da CTC que entravam com recurso. Esse recurso era julgado pela Direção-Geral ou em Conselho Diretor. Mauro informou que a CTC se reunia apenas em eventos e congressos para avaliar os trabalhos que seriam apresentados. Há instituições que convidam os professores querendo que o IBC pague as despesas e esse pedido é negado. Quem convida, paga. Tudo isso iria de forma construtiva para a CTC. A pessoa que vai apresentar trabalho em congresso, envia para a CTC que analisa se o tema do congresso tem a ver com o IBC e se o tema do trabalho tem a ver com o congresso e com o IBC e sugere pagamento de diárias, passagens e dispensa do servidor. O edital será aberto e não terá eleição e sim currículo formado por cinco membros efetivos. Foi aberta a votação, com duas propostas: proposta 1: aprovar e proposta 2: rejeitar. Após a votação, a proposta 1 foi aprovada por todos. O quarto ponto foi: Quarta reabertura de Edital à eleição e escolha de Representação docente, técnicos e discentes ao Conselho Diretor. Foi aberta a votação, com duas propostas: proposta 1: aprovar e proposta 2: rejeitar. Após a votação, a proposta 1 foi aprovada por todos. O quinto ponto foi: Informes do processo seletivo de professor substituto Edital 41/2023. Daiana informou que o edital saiu em 22 de dezembro de 2023 e teve 82 inscritos. As inscrições foram avaliadas para verificar se estavam de acordo com a documentação do edital. 62 inscrições foram homologadas: 22 para a Educação Precoce, 16 para o Ensino Fundamental e 24 para a Educação Infantil. Após isso, passaram por análise de título e prova-aula que contou com três bancas. O resultado final saiu em 27 de fevereiro e os professores iniciaram suas atividades na primeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br

quinzena de março. O sexto ponto foi: Homologação e posse dos membros eleitos à Comissão de Validação dos Documentos Relativos às Atividades Docentes - CVDOC. Tânia agradeceu a todos que se candidataram e disse que uma excelente comissão foi formada. Foi descoberto que tinha a Portaria 23 em vigor que foi criada para analisar os PITs, mas era destinada somente ao DED. Com isso, Mauro pediu a CPPD para fazer uma nova redação já que havia muitas coisas incoerentes. Essa nova redação foi feita e uma das atribuições da CVDOC seria a de ter uma comissão constituída, pois a que existia só existia no papel, nunca teve membros e nunca funcionou. Foi criada uma comissão eleitoral, pois era necessário fazer a CVDOC, a nível de instituto, para avaliar todos os documentos escritos e enviados pelo corpo docente, de acordo com a Portaria nº 90. Primeiramente uma chamada pública foi feita convidando as pessoas para se candidatarem e participarem do processo eleitoral. Não houve candidatos. Foi levado ao conhecimento da Direção-Geral e o professor Mauro nomeou cinco componentes para formar a comissão eleitoral que são as professoras Eliana Paula Calegari, Joyce Miranda dos Santos, Margareth de Oliveira Olegário Teixeira, Rachel Ventura Espinheira e Tânia Maria Moratelli Pinho. Foi elaborado o Edital 42 e nove candidatos se inscreveram para as sete vagas. Foram eleitos os professores Caue de Camargo dos Santos, Flávio Antônio de Souza Franca, Luciana Santos Silva Oliveira, Marcele Maria Ferreira Lopes, Rafael Farias de Menezes e Rogério Luís Pereira Mafra. Na Portaria 90 tem todos os artigos que regulamentam a CVDOC. De acordo com o inciso 4 do artigo 2, o presidente dessa comissão será escolhido entre os membros na primeira reunião. A CPPD tem o compromisso de elaborar o Planejamento Individual de Trabalho - PIT e o RIAD onde o docente tem que comprovar tudo o que planejou. A portaria da carga horária docente fala da importância do PIT e o RIAD para tudo que é relacionado ao docente. O papel da CVDOC é analisar o PIT e o RIAD deferindo ou indeferindo. No caso do indeferimento, a decisão passa para a Direção-Geral junto ao Conselho Diretor que resolverá essas pendências. Foi homologada e realizada a posse dos conselheiros eleitos. Foi aberta a votação, com duas propostas: proposta 1: aprovar e proposta 2: rejeitar. Após a votação, a proposta 1 foi aprovada por todos. Após, sem mais, a reunião encerrada às 17h10.